



## **MEMORANDO Nº 3094/2023 - SME**

**Em 06 de junho de 2023.**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SR. VAUMIL ANTONIO PONTES**

**Ref.: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 162/23.**

Em atenção ao ref. **Acompanhamento das Contas de 2022, processo TC-004322.989.22.** No tocante à Secretaria Municipal de Educação, conforme requisição 162/23 encaminhamos justificativas conforme exara o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **I- Das informações requeridas**

#### **ENSINO**

4. Houve o início da construção ou a inauguração de creches em 2022? Em caso positivo, detalhar.
5. Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?
6. As despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar foram custeadas com recursos do Fundeb 30%?
7. Para compor o mínimo de 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício, embasado em lei específica e critérios técnicos?
8. O Município disponibilizou, até 09/10/2022, ato declaratório do dirigente máximo da Secretaria de Educação acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme Resolução 01 de 27/07/2022, alterada pelas Resoluções 02/2022 e 03/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de





Qualidade, em face dos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR? Apresentar protocolo.

**9.** Foi implementado o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio?

**10.** Ao final do exercício, a Prefeitura possuía recursos financeiros do salário educação não aplicados no exercício?

**11.** Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decenciais previstos no artigo 69, §5º da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?

**12.** Apresentar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS. Ela está em conformidade com o artigo 34, IV e §1º da Lei nº 14.113/2020?

- 1.** Algum membro está em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, §5º da Lei nº 14.113/2020?
- 2.** O Gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º da Lei nº 14.113/2020)?
- 3.** Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I da Lei nº 14.113/2020)? Apresentar documentação comprobatória.
- 4.** O Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II da Lei nº 14.113/2020? Apresentar documentação comprobatória.
- 5.** O Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º da Lei nº 14.113/2020)?

## **II- Dos esclarecimentos**

### **ENSINO**

**4.** Informamos que houve o início da construção do Colégio Chácara Solar - Concorrência Pública 007/2022.



5. Esclarecemos que houve a contratação de empresa especializada em Psiconeuroeducação mediada BRAIN ACADEMY LTDA, Contrato n.º 056/2022, através do Proc. Adm. no 274/2022, que cuidou da Inexigibilidade n.º 006/2022.
6. As despesas não foram custeadas com recursos do Fundeb 30%.
7. A concessão do abono é instituída pela Lei n.º 2.840, de 9 de novembro de 2007, que dispõe sobre os critérios e define os valores, estabelecido em Decreto n.º 4.820, de 23 de novembro de 2022, anexo.
8. Item pertencente à Secretaria Municipal de Finanças.
9. Esclarecemos que o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena não foi implementado.
10. Item pertencente à Secretaria Municipal de Finanças.
11. Item pertencente à Secretaria Municipal de Finanças.
12. **1,2,3, 4 e 5.** Em atenção ao requerido, segue anexo, Ofício n.º 09/2023 CACS com as informações e documentos comprobatórios solicitados.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

**Atenciosamente,**

**Prof.<sup>a</sup> Carla de Moraes Alves**  
**Secretária de Educação**





www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 23/11/2022

LEI Nº 2840, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

(Vide Decretos nº 3070/2008, nº 3191/2009, nº 3446/2012, nº 3527/2013, nº 3621/2014, nº 3788/2015, nº 4059/2017, nº 4093/2018, nº 4184/2018, nº 4280/2019 nº 4687/2021 e nº 4820/2022)

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** ~~Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono financeiro para os profissionais do magistério, a ser pago aos ocupantes dos cargos de Professores, Assessor Pedagógico, Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Orientador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor, em atividade, vinculados à rede pública municipal;~~

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono financeiro para os profissionais do magistério, a ser pago aos ocupantes dos cargos de Professores efetivos, contratados e/ou conveniados, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Diretor de Escola - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Supervisor de Ensino - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Diretor de Ensino, em pleno exercício das suas funções inerentes ao cargo/função, junto a Secretaria Municipal de Educação. (Redação dada pela Lei nº 3781/2019)

**Art. 2º** Os valores do abono de que trata o artigo 1º e o critério para concessão, serão fixados através de Decreto do Executivo.

**Art. 3º** O abono de que trata esta Lei não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração dos beneficiários.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotação própria do orçamento do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2007.

JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

SÉRGIO GONÇALVES PINTO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos





www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4.820, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre os critérios e define os valores para concessão do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 9 de novembro de 2007.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Art. 1º** A concessão do abono instituído pela Lei nº 2.840, de 9 de novembro de 2007, e de acordo com o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, será feita na conformidade das disposições deste Decreto e abrangerá os profissionais do magistério, a ser pago aos ocupantes dos cargos de Professores efetivos, contratados ou conveniados, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Diretor de Escola - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Supervisor de Ensino - Complexidade (Padrão, Média e Alta), Diretor de Ensino, em pleno exercício das suas funções inerentes ao cargo ou função, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O valor do abono será definido e calculado individualmente e pago ao servidor lotado em pleno exercício das suas funções inerentes ao cargo ou função de magistério, junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os seguintes critérios e percentuais, a saber:

I - 100% (cem por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos até o dia 30 de abril de 2022 e que possuam carga horária mensal igual ou acima de 150 horas;

II - 80% (oitenta por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos entre 1º de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 ou que possuam carga horária mensal de 120 a 149 horas;

III - 60% (sessenta por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos entre 1º de julho de 2021 a 31 de agosto de 2022 ou que possuam carga horária mensal de 70 a 119 horas; e

IV - 40% (quarenta por cento) dos valores para os servidores que tenham sido admitidos entre 1º de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022 ou que tenham carga horária mensal igual ou inferior a 65 horas.

§ 1º Os servidores que forem admitidos a partir de 1º de novembro de 2022 ou desligados até 1º de novembro de 2022 não farão jus ao bônus.

§ 2º Os valores estabelecidos nos incisos do caput deste art. 2º serão reduzidos em 10% (dez por cento) caso o servidor possua uma ou mais advertências ou 20% (vinte por cento) caso o servidor possua uma ou mais suspensões.

§ 3º O valor a ser pago ao servidor será referente ao cargo/função que este estiver ocupando em 30 de novembro de 2022, devendo estar em pleno exercício de suas funções até a data do pagamento.

§ 4º O valor a ser pago ao Professor PEB II será de acordo com a carga horária mensal que este possuir em 30 de novembro de

§ 5º Os profissionais do magistério que se afastaram por mais de 20 (vinte) dias corridos ou intercalados no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 não farão jus ao benefício.

§ 6º Caso o profissional exceda o número de dias de afastamento previsto no § 5º deste art. 2º, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento do abono, poderá interpor recurso, por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação, para reanálise.

§ 7º Os profissionais do magistério que sofreram penalidade administrativa de qualquer natureza no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022 não farão jus ao benefício.

§ 8º O abono não será devido, desde a data de expedição da portaria de abertura, enquanto tramitar contra o servidor processo administrativo disciplinar ou sindicância punitiva, sendo devido quando o servidor restar absolvido quando da conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar ou sindicância punitiva, efetuando-se o pagamento retroativo.

**Art. 3º** Os valores do abono seguem infra-fixados:

CARGOS	VALORES DO ABONO
Professor	R\$ 3.500,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.000,00
Vice-Diretor de Escola	R\$ 4.000,00
Diretor de Escola	R\$ 6.000,00
Supervisor de Ensino	R\$ 7.000,00
Diretor de Ensino	R\$ 8.000,00

**Art. 4º** Serão considerados como de efetivo exercício de acordo com o art. 35 da Lei nº 3.116, de 2011, para todos os efeitos legais, as situações decorrentes de:

I - casamento, até 8 (oito) dias;

II - luto de 04 (quatro) dias consecutivos, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, irmãos e irmãs, avós, netos ou menor sob sua guarda ou tutela;

III - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

IV - doação de sangue;

V - licença prêmio;

VI - licença à gestante, à adotante e à paternidade;

VII - licença saúde ao servidor acidentado em serviço ou acometido de moléstia profissional; e

VIII - férias.

Parágrafo único. Também será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, atestado médico contendo CID relacionado ao COVID 19, independente do resultado positivo ou negativo, considerando até 30 de junho de 2022.

legais, as situações decorrentes de:

- I - atestados médicos;
- II - declaração médica (declaração de horas);
- III - falta;
- IV - licenças saúde, exceto as do inciso VII e do Parágrafo único do art. 4º deste Decreto;
- V - licenças para tratar de assuntos particulares;
- VI - licenças para cuidar de pessoa da família; e
- VII - afastamento junto a outras Secretarias do Município.

Parágrafo único. As faltas às aulas, as declarações médicas, os atrasos e as saídas antecipadas, decorrentes dos dias em que o profissional do magistério não atuar em sua jornada de trabalho de maneira completa, serão somente computadas em horas e a cada grupo de 05 (cinco) horas-aula, o profissional do magistério terá 01 (um) dia descontado, exceto em relação aos profissionais do magistério que atuarem com carga horária de 40 horas semanais, os quais terão a cada grupo de 08 (oito) horas, 01 (um) dia descontado.

**Art. 6º** A importância paga a título de abono não tem natureza salarial nem remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, não será computada para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e não constituirá base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

**Art. 7º** Revoga-se o Decreto nº 4.687, de 2 de dezembro de 2021.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA

Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

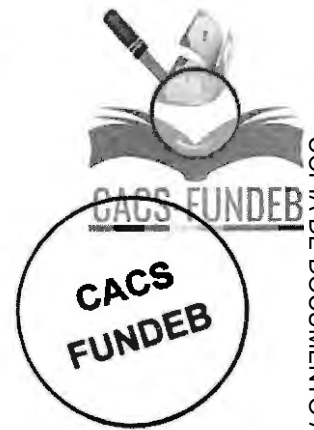
*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/11/2022*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



**OFÍCIO Nº 09/ 2023 - CACS**

**Santana de Parnaíba, 06 de junho de 2023.**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROFª CARLA DE MORAIS ALVES**

**ASSUNTO: Acompanhamento de Contas de 2022, processo TC-004322.989.22.**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROFª CARLA DE MORAIS ALVES**

Em atendimento a Requisição de Documentos n.º162/23, acompanhamento de Contas de 2022, processo TC-004322.989.22, segue :

**ENSINO**

**12. Apresentar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS. Ela está em conformidade com o artigo 34, IV e §1º da Lei nº 14.113/2020?**

Informamos que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, está em conformidade em sua composição, e seus membros devidamente nomeados através do **DECRETO Nº 4.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicado em <http://leismunicipa.is/08ota> , ao qual se deu através do processo de eleição e composição deste por Edital publicado em imprensa oficial, <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComu-PUB/arquivo/download/ZrAP596ya6L5p8epUcgrSGx3MOHhQMag0T6L96GdvMgWqJwNgAoSb8QBmOIB>

OPxsmfpPcg2#page=4, anexo I.

**1. Algum membro está em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, §5º da Lei nº 14.113/2020?**

Não há membros em condições de impedimento, todos os que incorriam em condições de impedimento devido a recondução dos mesmos, foram devidamente substituídos, conforme Ata de Reunião Ordinária CACS FUNDEB, datada em 27 de março de 2023, estando regular juntamente ao Ente Federado, anexo II.

**2. O Gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º da Lei nº 14.113/2020)?**

O Presidente do Conselho não é gestor do fundo, sendo este eleito, segue Ata de Nova Indicação de Presidente e Vice-Presidente, datado em 27 de março de 2023, anexo III.

**3. Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I da Lei nº 14.113/2020)? Apresentar documentação comprobatória.**

Anexo IV, documentos comprobatórios.

**4. O Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II da Lei nº 14.113/2020? Apresentar documentação comprobatória.**

Anexo V, documentos comprobatórios.

**5. O Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º da Lei nº 14.113/2020)?**

Sim.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida**  
**Secretária Executiva do CAE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



# ANEXO I

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-M0VM-1PD3-6PUP-3190



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 28/03/2023

DECRETO Nº 4.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 3.968, de 15 de abril de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular 1: Ademir Aparecido Rodrigues (INDICADO SME)  
RG (rg ocultada) 15.903.415 - CPF-056.969.878.26;
- b) Suplente 1: Luciana Neves Fernandes Martins  
RG (rg ocultada) 29.800.428.8 - CPF-294.305.598-00;
- c) Titular 2: Denis de Jesus Brito  
RG-36.428.343-9 - CPF-405.612.718-28;
- d) Suplente 2: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues  
RG-(rg ocultada) - CPF-318.156.478-84.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular: Wilmair Guimarães Milagres  
RG (rg ocultada) (rg ocultada) - CPF-087.637.978-10;
- a) Titular: Michele da Conceição Pinto  
RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF-298.089.438-96; (Redação dada pelo Decreto nº 4864/2023)
- b) Suplente: Michele da Conceição Pinto  
RG (rg ocultada) (rg ocultada) - CPF-298.089.438-96;
- b) Suplente: Daniele Silva Oliveira  
RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF-303.069.028-85. (Redação dada pelo Decreto nº 4864/2023)

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Lenir Angelica Tomaz  
RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF-306.230.568-10;
- b) Suplente: Adriana Sueli Costa da Silva  
RG-(rg ocultado) - CPF-157.081.148-27.

## IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

- a) Titular: Karoline Reis Santos Jardim  
RG-(*rg ocultado*) - CPF-424.565.368-00;
- b) Suplente: Milena Garcia de Araujo  
RG-~~28.930.153~~ - CPF-~~316.200.168-42~~;
- b) Suplente: Juliana da Silva Santos  
RG (*rg ocultado*) (*rg ocultado*) - CPF - 376.662.168-82. (Redação dada pelo Decreto nº **4864/2023**)

## V - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular 1: Rosemeire Oliveira Vaz  
RG-(*rg ocultado*) - CPF-~~336.304.938-23~~;
- a) Titular 1: Renata Euzébio do Nascimento.  
RG (*rg ocultado*) (*rg ocultado*) - CPF - 311.629.118-75; (Redação dada pelo Decreto nº **4864/2023**)
- b) Suplente 1: Renata Euzébio do Nascimento  
RG-(*rg ocultado*)-(*rg ocultado*) - CPF - ~~311.629.118-75~~;
- b) Suplente 1: Denise Fernandes dos Santos  
RG (*rg ocultado*) 24.334.043 - 6 - CPF - 312.161.698-61. (Redação dada pelo Decreto nº **4864/2023**)
- c) Titular 2: Bruna Santiago Alves  
RG-(*rg ocultado*) - CPF-385.274.068-10;
- d) Suplente 2: Vanessa Barreto Siqueira Xavier  
RG-(*rg ocultado*) - CPF-185.455.078-01.

## VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- a) Titular 1: Rodrigo Felipe Rodrigues Junior  
RG-(*rg ocultada*) - CPF-424.081.708-00;
- b) Suplente 1: Juan Pablo Ucci Dourado  
RG-(*rg ocultada*) - CPF-536.836.168-81;
- c) Titular 2: Maria Eduarda Albares Moura  
RG (*rg ocultada*) (*rg ocultada*) - CPF - 542.436.468-30;
- d) Suplente 2: Gabriel Alves de Oliveira  
RG (*rg ocultada*) (*rg ocultada*) - CPF - 414.071.008-07.

## VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Titular: Solange Ribeiro  
RG-(*rg ocultado*)-(*rg ocultado*) - CPF-~~219.848.848-59~~;
- a) Titular: Solange Alves Ribeiro  
RG (*rg ocultado*) (*rg ocultado*) - CPF-217.561.138-82; (Redação dada pelo Decreto nº **4864/2023**)
- b) Suplente: Rute Rosa de Lima Vieira  
RG-(*rg ocultado*) - CPF-~~111.036.738-40~~;
- b) Suplente: Aleksandro Soares Ferreira.  
RG (*rg ocultado*) (*rg ocultado*) - CPF - 297.870.088-24. (Redação dada pelo Decreto nº **4864/2023**)

## VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Renata Galves de Almeida  
RG (*rg ocultado*) (*rg ocultado*) - CPF - 310.437.598-40;
- b) Suplente: Ana Lúcia Nogueira de Sant'Ana Silva

RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF - 184.796.498-28.

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular 1: Valéria Maria de Lima Vasconcelos

~~RG (rg ocultado) - CPF-773.366.903-00;~~

a) Titular 1: Ionara Pereira dos Santos

RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF-387.688.428-48; (Redação dada pelo Decreto nº 4864/2023)

b) Suplente 1: Ionara Pereira dos Santos

~~RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF-387.688.428-48;~~

b) Suplente 1: Valéria Maria de Lima Vasconcelos.

RG- (rg ocultado) - CPF-773.366.903-00; (Redação dada pelo Decreto nº 4864/2023)

e) Titular 2: Renata Ucci

~~RG-17.186.264 - SSP/SP - CPF-115.653.158-63;~~

c) Titular 2: Juliana Soares

OAB/SP 288.782 - CPF-182.173.608-71; (Redação dada pelo Decreto nº 4864/2023)

d) Suplente 2: Cibele Alves

~~RG (rg ocultado) (rg ocultado) - CPF-219.827-218-04;~~

d) Suplente 2: Fernanda Rodrigues Vilanova Pinto.

OAB/SP 420.559 - CPF - 438.076.448-52. (Redação dada pelo Decreto nº 4864/2023)

**Art. 2º** As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º** O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados no art. 1º deste Decreto, será de 04 (quatro) anos contados a partir de 1º de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada sua recondução nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.968, de 15 de abril de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Santana de Parnaíba, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA

Prefeito Municipal

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/04/2023*





**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-M0VM-1PD3-6PUP-3190

## ANEXO II

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

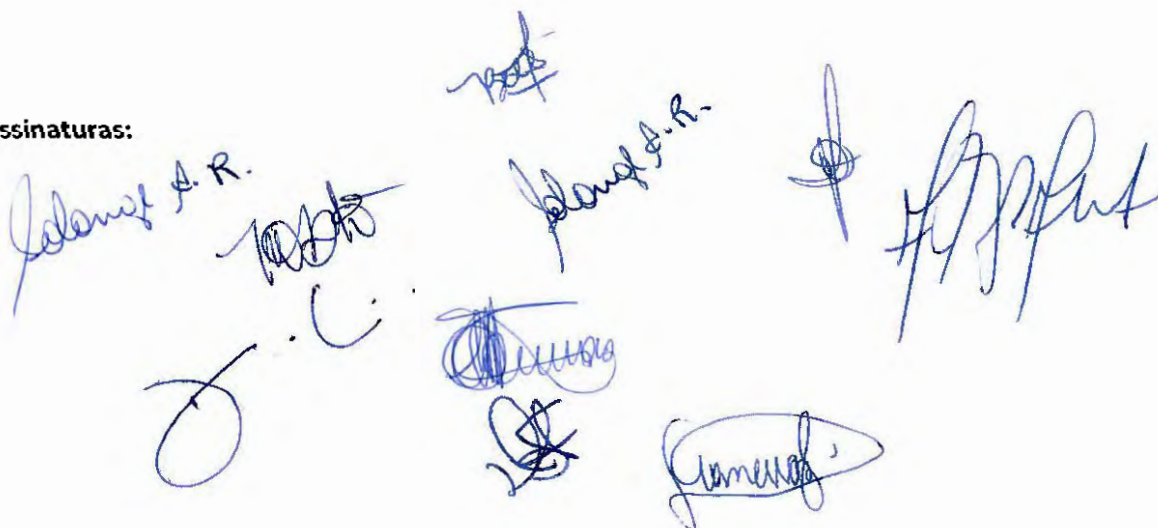
Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte três, às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada reunião no auditório, na Secretaria Municipal de Educação, com os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB - Dez 2022- Dez 2026, constituído nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 2020 e da Lei Municipal nº 3.968, de 15 de abril de 2021, presentes: professora **Ana Claudia Trevizan Proença de Almeida**, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais; **Denis de Jesus Brito**, Representantes do Poder Executivo; **Michele da Conceição**, Representantes dos Professores; **Lenir Angelica Tomaz**, Representante dos Diretores; **Karoline Reis Santos Jardim**, Representante dos Técnicos- Administrativos; **Bruna Santiago Alves**, **Vanessa Barreto Siqueira Xavier**, Representante dos Pais de Alunos, **Solange Alves Ribeiro**, Representante do Conselho Municipal de Educação; **Renata Ucci**, Representante de Organização da Sociedade Civil. As ausências foram justificadas pelo Conselheiro Ademir que está em afastamento médico, e Conselheira Luciana compromisso de trabalho, os demais não justificaram. A secretária executiva do conselho realizou a abertura, entregando as cópias:

1. Comunicado n.º 01/2023-CACS FUNDEB; o Conselheiro Denis realizou a leitura do comunicado, o conteúdo refere-se que durante o cadastramento dos respectivos conselheiros, através do SISCAS no portal gov.br, o ente federativo FNDE, ressaltou que o CPF de 05 (cinco) membros estavam em condições de impedimento devido a recondução dos mesmos, ao qual decorre toda normativa legal no Processo n.º 230313012642100, MEMO 1021-SME, **PARECER JURÍDICO VIRTUAL - DCC N.º 135/2023**. Ressalto ainda, que durante o processo

de composição e eleição dos membros, ficamos em dúvida quanto ao referido artigo 34, § 9º “o mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo” . Este trecho causou grande dúvida, quando buscamos informações via fone com o Conselho Nacional, os mesmos informaram que se referia a partir do mandato de 2023, assim para que não houvesse prejuízo, todos tiveram livre participação, sem impedimentos quanto a dúvida, hodiernamente na busca da lógica jurídica, informamos em primeira reunião com o colegiado e registrado em Ata, ao qual iríamos verificar junto aos órgãos competentes se há irregularidades e quanto aos impedimentos no processo de composição do referido conselho para legitimidade do mesmo, ciente todo colegiado. Segue conclusão do Procurador Municipal, mediante ressalva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - SISCACS <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/cacs-fundeb>, que é ilegal a recondução de membros que exerceram mandato eletivo até 31 de dezembro de 2022, os mesmos serão substituídos por seus suplentes e indicados, seguindo classificação do processo de eleição realizado em treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, bem como nova eleição de presidente e vice-presidente. Ficou decidido entre os membros deste colegiado, que próxima reunião será dia 13 de abril as 10h. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, professora Ana Cláudia Trevisan Proença de Almeida.

Santana de Parnaíba, 27/03/2023.

Assinaturas:



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'A.R.', 'C.', and 'Jameria'.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**COMUNICADO N.001/2023 - CACS FUNDEB**

Santana de Parnaíba, 27 de março de 2023.

Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB do Município de Santana de Parnaíba/SP.

**COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB do município de Santana de Parnaíba, sediado na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila - Santana de Parnaíba – SP, comunica aos Conselheiros Titulares e Suplentes, nomeados através do Decreto n.º 4.835, de 20 de dezembro de 2022, a tomar ciência da ressalva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE gov.br - SISCACS <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/cacs-fundeb>, informa que :

**“Conforme art. 6º da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, o mandato dos membros titulares e suplentes do CACS-Fundeb é de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.**

**De acordo com § 1º do referido artigo, considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-Fundeb, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo.**

A íntegra da Portaria nº 808/2022 pode ser acessada <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/l/legislacao/item/14407-portaria-n%C2%BA-808,-de-29-de-dezembro-de-2022>.”



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Vice-Presidente

Declaração e termo de responsabilidade dos responsáveis do ente federado

Eu, CACUS DE SOUZA LEMUS, Representante do Poder Executivo, CPF nº 038.770.000-00, que exerce cargo de Vereador no Município de Santana de Parnaíba/SP, declaro que...

Durante o cadastramento dos respectivos conselheiros, através do SISCAS no portal gov.br, o ente federativo FNDE, ressaltou que o CPF de 05 (cinco) membros estavam em condições de impedimento devido a recondução dos mesmos, ao qual decorre toda normativa legal no Processo n.º 230313012642100, MEMO 1021-SME, PARECER JURÍDICO VIRTUAL - DCC N.º 135/2023, destaque.

O órgão responsável pelo cadastramento dos conselheiros o FNDE, https://www.fnde.gov.br/siscas, ressaltou os impedimentos, nela consta a participação dos membros do conselho anterior, caracterizando recondução. Para efetivar o cadastro urgente em nossa municipalidade, necessitamos entender como proceder neste momento. Os membros impedidos conforme disposto, são:

Os mesmos vão ser substituídos por seus suplentes e indicados, seguindo classificação do processo de eleição realizado em traze de dezembro de dois mil e vinte e dois, anexo, bem como nova eleição de presidente e vice-presidente. Segue todas as atas realizadas durante o processo de composição do CACS FUNDEB.

Ressaltamos ainda, que durante o processo de composição e eleição dos membros, ficamos em dúvida quanto ao referido artigo 34, § 9º "o mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo". Este trecho causou grande dúvida, quando buscamos informações via fone com o Conselho Nacional, os mesmos informaram que se referia a partir do mandato de 2023, assim para que não houvesse prejuízo, todos tiveram livre participação, sem impedimentos quanto a dúvida, hodiernamente na busca da lógica jurídica, informamos em

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-M0VM-I-PD3-6PUP-3190



CACS  
FUNDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

primeira reunião com o colegiado e registrado em Ata, ao qual iríamos verificar junto aos órgãos competentes se há irregularidades e quanto aos impedimentos no processo de composição do referido conselho para legitimidade do mesmo, ciente todo colegiado, segue:

refenda. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, professora Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida, secretária da reunião em duas vias de igual teor e conteúdo que segue para os registros legais, ainda, que todo este processo de eleição e composição será encaminhado para Procuradoria Municipal, Ministério Público e FNDE para apreciação e providências, verificando se há irregularidades e principalmente quanto aos impedimentos dispostos neste conselho : **"Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB: I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau; II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do**

*[Handwritten signatures and initials]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-M0VM-IPD3-6PUP-3190



CACS  
FUNDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

*órgãos do Poder Executivo: b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Público \* Assim, seguirá para órgãos competentes para tomada das providências cabíveis*

Santana de Parnaíba, 20/12/2022.

Assinaturas:

Assim, o qual decorre o **PARECER JURÍDICO VIRTUAL - DCC N.º 135/2023**, "os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão como mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida a 01 (uma) recondução por igual período"; assim àqueles que já exerceram dois anos de mandato eletivo até o dia 31 de dezembro de 2022, não podem concorrer ao pleito seguinte, pois segundo regras da lei nova, o mandato passou a durar quatro anos sem recondução prevista pela lei antiga que era permitida apenas uma vez por igual período, ou seja, dois anos.

**Tendo em vista a incompatibilidade devido à mudança das regras da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, há impedimento jurídico no que tange a recondução dos membros.**

Segue conclusão do Procurador Municipal, mediante ressalva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - SISCACS <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/cacs-fundeb>, que é ilegal a recondução de membros que exerceram mandato eletivo até 31 de dezembro de 2022, segue.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, entendemos que é ilegal a recondução de membros que exerceram mandato eletivo até 31 de dezembro de 2022 no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB devido à vedação legal ora apontada, devendo a pasta providenciar o de praxe, para que os membros eleitos sem nenhum impedimento possam ser nomeados por meio de decreto, e cadastrados em tempo hábil na plataforma federal.

É como nos manifestamos,

Santana de Parnaíba, 15 de março de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

Os mesmos serão substituídos por seus suplentes e indicados, seguindo classificação do processo de eleição realizado em treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, bem como nova eleição de presidente e vice-presidente.

Agradecemos a participação destes no colegiado até a presente data como membro, bem como a colaboração durante toda trajetória deste a efetivar as políticas públicas em nossa municipalidade. Cientificamos todo colegiado através de Ata Registrada, lavrada e assinada pelos presentes.

**Atenciosamente,**



**CONSELHOS MUNICIPAIS -SME  
SANTANA DE PARNAÍBA**

<b>SANTANA DE PARNAIBA</b>	<b>Ente Federado Municipal</b>	<b>Período do mandato 01/01/2023 até 31/12/2026</b>	
<b>Situação Geral</b>	<b>REGULAR</b>	<b>Última atualização</b>	<b>05/06/2023</b>

**Este conselho encontra-se REGULAR**

Aprovado pelo Presidente



Ana Claudia Trevizan Proenca De Almeida  
<ana.20654@prof.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

---

## SisCACS: Consulta por Ente Federado

1 mensagem

---

SISCACS - FNDE <siscacs@fnde.gov.br>

6 de junho de 2023 às 12:33

Responder a: SISCACS - FNDE <siscacs@fnde.gov.br>

Para: ana.20654@prof.santanadeparnaiba.sp.gov.br

---

**SANTANA DE PARNAIBA Ente Federado Municipal Período do mandato 01/01/2023 até 31/12/2026**

---

**Situação Geral Regular Última atualização 05/06/2023**

---

### Este conselho encontra-se Regular

Aprovado pelo Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-M0VM-IPD3-6PUP-3190

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com

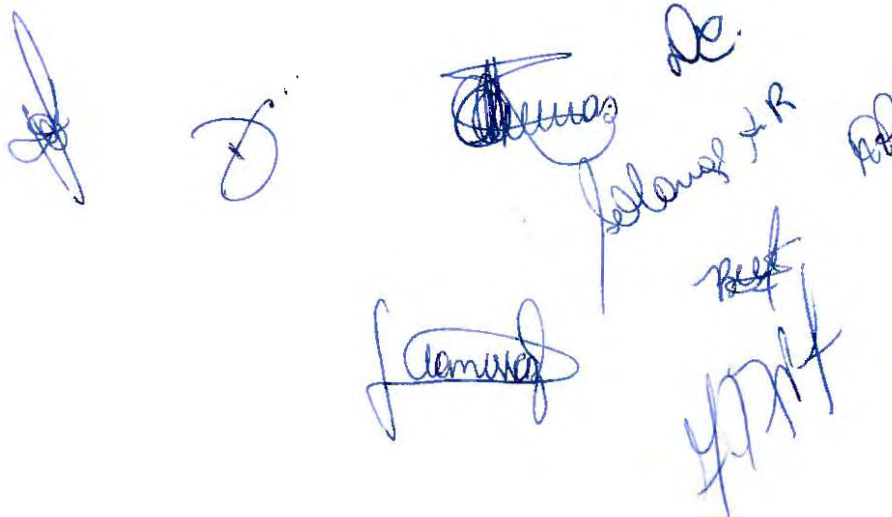


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-M0VM-1PD3-6PUP-3190

## ANEXO III

**ATA DE NOVA INDICAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB – CACS-FUNDEB**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizada reunião presencial na sede do conselho na Secretaria Municipal de Educação, no auditório com os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB, tendo sido deliberado para secretariar os trabalhos a professora Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida, designada como secretária executiva dos conselhos municipais. Conforme o **Comunicado n.º 01/2023-CACS FUNDEB, anexo**; apontou referente ao conteúdo do mesmo que durante o cadastramento dos respectivos conselheiros, através do SISCAS no portal gov.br, o ente federativo FNDE, ressaltou que o CPF de 05 (cinco) membros estavam em condições de impedimento devido a recondução dos mesmos, ao qual decorre toda normativa legal no Processo n.º 230313012642100, MEMO 1021-SME, **PARECER JURÍDICO VIRTUAL - DCC N.º 135/2023**. Ressalto ainda, que durante o processo de composição e eleição dos membros, ficamos em dúvida quanto ao referido artigo 34,§ 9º *“o mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo”*. Este trecho causou grande dúvida, quando buscamos informações via fone com o Conselho Nacional, os mesmos informaram que se referia a partir do mandato de 2023, assim para que não houvesse prejuízo, todos tiveram livre participação, sem impedimentos quanto a dúvida, hodiernamente na busca da lógica jurídica, informamos em primeira reunião com o colegiado e registrado em Ata, ao qual iríamos verificar junto aos órgãos competentes se há irregularidades e quanto aos impedimentos no processo de composição do referido conselho para legitimidade do mesmo, ciente todo colegiado. Segue conclusão do Procurador Municipal, mediante ressalva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - SISCACS <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/cacs-fundeb>, que é ilegal a recondução de membros que exerceram mandato eletivo até 31 de dezembro de 2022, os mesmos serão substituídos por seus suplentes e indicados, seguindo classificação do processo de eleição realizado em treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, bem como nova eleição de presidente e vice-presidente. Sabendo-se da urgência e necessidade de cadastrar um novo presidente no sistema SisCacs virtual da FNDE, para realizar a prestação de contas 2022, através do envio do parecer por este conselho no período. Decide este colegiado a indicação interina, dando-se o seguinte:



Nome	Função (Interino)
Michele da Conceição Pinto	Presidente
Lenir Angelica Tomaz	Vice-Presidente

Assim, também seguirá o processo de constituição e substituição deste conselho. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida, secretária da reunião em duas vias de igual teor e conteúdo para registros legais.

Santana de Parnaíba, 27 de março de 2023.



# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila. CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-M0VM-IPD3-6PUP-3190

## ANEXO IV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgair de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165 Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com





**PARECER DO 1º TRIMESTRE DO CACS FUNDEB**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb declara que durante o **Primeiro Trimestre do Exercício de 2022**, acompanhou o controle social da repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, informando que tais atividades estão em conformidade com os registros contábeis.


Declaramos ainda que, as atividades acompanhadas acima, foram aprovadas por maioria dos membros do CACS, que alcançaram os objetivos traçados, não havendo restrição aos procedimentos efetivados nos quais constam nome e assinaturas neste.

Santana de Parnaíba, 02 de maio de 2022.


  
ELIANA XIMENES  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

  
PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES SANTOS  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

  
ANA LÚCIA FREDIANI  
REPRESENTANTE DOS DIRETORES  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

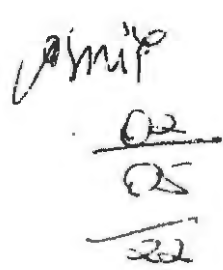
  
RUTE ROSA DE LIMA VIEIRA  
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
ANDRÉ LUÍS ROCHA DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

  
EDITE/ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO  
REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

  
MILENA GARCIA DE ARAUJO  
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

  
RENATA UCCI  
REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

  
02  
05  
2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB.**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniram-se no CEMIC, Largo da Matriz, 49 - Centro, Santana de Parnaíba/SP, em reunião presencial, os membros eleitos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 4.555, de 27 de abril de 2021, presentes: Patrícia de Oliveira Alves Santos, Suplente do Poder Executivo, Eliane Ximenes, Titular Representante do Poder Executivo, Wilmair Guimarães Milagres, Titular Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município, Edite Adriana dos Santos Carneiro - Titular dos Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município, André Luis Rocha de Oliveira, Titular dos Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município, Fúlvia Fernanda Neri Amâncio, Suplente dos Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município, Rute Rosa de Lima Vieira, Titular dos Representantes do Conselho Municipal de Educação, Ana Lúcia Frediani, Titular Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município, Renata Ucci, Titular Representante de Organização de Sociedade Civil, Rosemeire Oliveira Vaz, Suplente representante dos diretores de escola e Milena Garcia de Araújo Titular dos Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município.

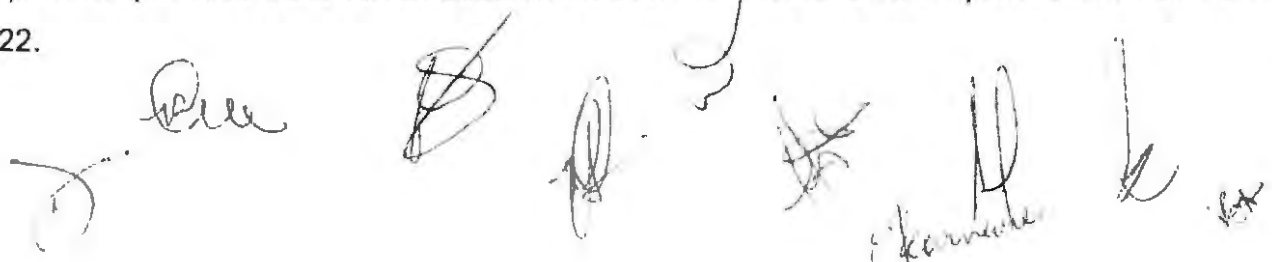
Em continuidade a reunião de 28 de abril de 2022, no dia 02-05-2022 às 13h30, o colegiado se reuniu novamente no CEMIC.

Acrescentado a presença da Profª Tânia Maria como representante da SME.

O Sr. secretário de finanças Vaumil inicia a reunião, onde começa a explicar a respeito do valor remanescente de pouco mais de sete milhões referente a 2021, que seria por volta de pouco mais de 4% do valor base 2021, onde o valor foi aplicado na folha de Fevereiro/2022 ao servidores, por poder ser utilizado no primeiro quadrimestre/2022 (30 abril de 2022), onde é aberto uma conta específica para que este valor seja transferido sem ser comumente ao exercício 2022.

A Conselheira Wilmair questiona o porquê do valor remanescente do exercício 2021 não poderia ter sido aplicado/pago como bônus. Gerando uma explicação a conselheira que o valor pago em 2021 foi superior aos demais anos em virtude ao decreto Municipal vigente.

Foi explicado que este valor remanescente de 2021 não entrará no empenhamento exercício de 2022.



A Conselheira Wilmar questiona se a conta do Banco do Brasil é única e exclusivamente para esses valores que são enviados ao Fundeb, pois foi visto que existem transações como TED's, IPVA, que não deveriam aparecer.

O secretário explica que a conta é exclusiva, mas os valores creditados são de diversas fontes, que as TED's devem ser transferências feitas 01 (hum) dia antes dos pagamentos dos servidores unicamente para o banco Santander, e os valores "picados" devido aos limites "impostos" pela instituição financeira para que esses valores sejam transferidos.

A Conselheira Rosemeire questiona se não existe a possibilidade de manter um padrão com uma planilha, por exemplo, para a composição de relatório de transferências para facilitar a compreensão dessas TED's.

Voltando ao lançamento do aviso de crédito na conta do Fundeb: a nomenclatura IPVA é o modo descritivo desse crédito na conta.

Outro ponto levantado pela conselheira Rosemeire: haverá uma sobra no exercício de 2022 igual a 7 milhões devido a utilização dos 7 milhões na folha de pagamento de fevereiro/2021. (3000 e poucos servidores são pagos pelo Fundeb).

Foi levantado pela conselheira Wilmair que outros servidores que não são locados na Educação estão recebendo pelo Fundeb (agente comunitários da saúde, motoristas), foi explicado pelo Secretário de finanças Vaumil que houve uma mudança na lei em 2020 que a prerrogativa desse pagamento era de 60% podendo pagar somente o magistério aumentando para 70% e todos os servidores alocados na Educação. O mesmo irá verificar referente a esses pagamentos indevidos listados pelas conselheiras Wilmair e Rosemeire.

Foi questionado pela conselheira Rosemeire sobre o valor arrecadado pelo município em 2021, para se ter noção do valor referente aos 25% (em torno de 200 milhões) destinados à Educação mais o valor do FUNDEB exercício 2021 pagos em folha, uma vez que nem todos os servidores ligados a Educação recebem na sua totalidade via FUNDEB ou Educação.

O secretário esclarece que os uniformes e a merenda não podem ser pagos com os valores FUNDEB, por ser considerado assistencialismo e alimentação respectivamente, e vindo o questionamento da conselheira Rosemeire: como estes valores estão sendo aplicados e onde verificar essas informações. O secretário informou que todo contrato, empenho, extratos estão no Portal da Transparência do Município.

Ficou acordado o envio do próximo trimestre dos códigos para facilitar o entendimento do colegiado referentes aos extratos da conta FUNDEB.

A Conselheira Wilmair se posicionou insatisfeita e questionou a respeito da falta de materiais nas escolas, sendo que sobrou valores para serem empenhados nessas compras.



Foi solicitado pelas conselheiras Rosemeire e Wilmair se existe a possibilidade da participação do colegiado nesses conselhos para ajudar na determinação das demandas dos valores destinados a Educação.

A documentação trazida pelo secretário de finanças ficará com o colegiado e as questões levantadas serão respondidas pelo mesmo formalmente.

A Presidente Edite irá escanear os documentos deixados pelo secretário Vaumil e encaminhar via e-mail ao colegiado.

Não sendo favorável ao Parecer do 1º Trimestre de 2022: Conselheira Wilmair. Logo, entende-se que os demais conselheiros foram a favor sendo 8 votos x 1.

Sem mais, assinam a ata pelos presente e favoráveis ao parecer.

ATA redigida por Milena Garcia de Araujo - Conselheira Titular dos Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município.

*Li F. ...*  
*Wilmair*  
*Rosemeire*  
*Edite*  
*Vaumil*  
*Milena Garcia de Araujo*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



**PARECER DO 2º TRIMESTRE DO CACS FUNDEB**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb declara que durante o **Segundo Trimestre do Exercício de 2022**, acompanhou o controle social da repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, informando que tais atividades estão em conformidade com os registros contábeis.

Declaramos ainda que, as atividades acompanhadas acima, foram aprovadas por maioria dos membros do CACS que alcançaram os objetivos traçados, não havendo restrição aos procedimentos efetivados nos quais constam nome e assinaturas neste, no que compete ao Presidente, conforme disposto em Regimento Interno artigo 16, inciso VI, aprova-se "ad referendum" em relevância e urgência.

Santana de Parnaíba, 28 de julho de 2022.

**EDITE ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO**  
**REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**  
**DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES SANTOS**  
**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

**RUTE ROSA DE LIMA VIEIRA**  
**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANDRÉ LUÍS ROCHA DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**  
**DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**FULVIA FERNANDA NERI AMANCIO**  
**REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS**  
**DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se no Complexo Esportivo Central- Secretaria Municipal de Esportes, em reunião ordinária presencial, os membros eleitos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 4.555, de 27 de abril de 2021, presentes: Patricia de Oliveira Alves Santos - Suplente dos Representantes do Poder Executivo, André Luis Rocha de Oliveira - Titular dos Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, Fulvia Fernanda Neri Amâncio - Suplente dos Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, Edite Adriana dos Santos Carneiro - Titular dos Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, Rute Rosa de Lima Vieira - Titular dos Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME. Dando início a reunião, a presidente informou sobre as ausências justificadas do colegiado através do e-mail, realizando a leitura e com ciência e aprovação dos presentes. Não havendo *quorum*, todos os presentes decidiram apreciar a documentação referente ao Parecer, conforme disposto em Regimento Interno, "*artigo 16 - Compete ao Presidente: VI- aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;*", segue anexo. O Parecer do Segundo Trimestre deve ser enviado ao Tribunal de Contas até dia 01 de agosto, dando-se assim a urgência. Ainda, verifica-se que não há restrições aos procedimentos apresentados, bem como os: 1. Demonstrativo com Quadro de Aplicação com Recursos do FUNDEB; 2. Extratos referentes a Abril, Maio e Junho; 3. Notas fiscais discriminadas nos extratos; 3. Folhas de pagamentos referentes a Abril, Maio e Junho, alcançando os objetivos traçados. Foram entregues aos presentes: 1. Cópia das Atas das Reuniões anteriores; 2. Quadro de Demonstrativos do Fundeb. Nada mais havendo a ser verificado, a Presidente assinou o parecer "*ad referendum*", juntamente com os presentes em concordância, segue este para procedimentos, e em próxima reunião será apresentado para os demais membros a ser apreciado.



Artigo 13. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Artigo 14. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

1º Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

#### **SEÇÃO IV** **Da Presidência e sua Competência**

Artigo 15. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

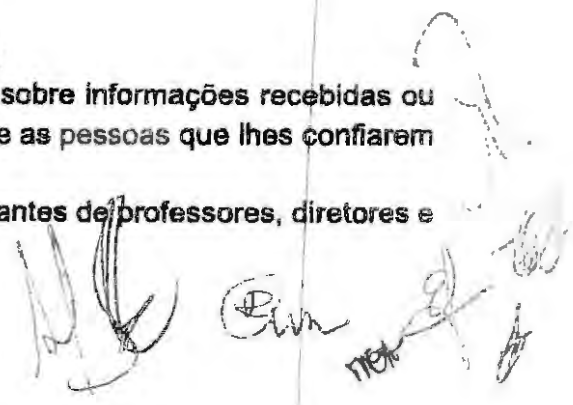
Artigo 16. Compete ao Presidente:

- I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

#### **SEÇÃO V** **Dos Membros do Conselho e suas Competências**

Artigo 17. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - Não será remunerada;
- II - será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



### PARECER DO 3º TRIMESTRE DO CACS FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb declara que durante o **Terceiro Trimestre do Exercício de 2022**, acompanhou o controle social da repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, informando que tais atividades estão em conformidade com os registros contábeis.

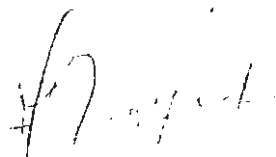
Declaramos ainda que, as atividades acompanhadas acima, foram aprovadas pelos membros do CACS, que alcançaram os objetivos traçados, não havendo restrição aos procedimentos efetivados nos quais constam nome e assinaturas neste, no que compete ao Presidente, conforme disposto em Regimento Interno artigo 16, inciso VI, aprova-se **“ad referendum”** em relevância e **urgência**.

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2022.

MARCELA FLAVIA FREITAS MENINO  
REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR  
VICE - PRESIDENTE

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, no Complexo Esportivo Central- Secretaria Municipal de Esportes, em reunião ordinária presencial, os membros eleitos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 4.555, de 27 de abril de 2021, deu-se que no período que hoje pela manhã a Presidente deste Colegiado, informou via mensagem no whatsapp, que não sentiu-se bem durante a madrugada, assim, **por motivo de caso fortuito de doença**, a mesma encontrava-se em Atendimento Médico, fazendo-se necessário o **CANCELAMENTO DA REUNIÃO**, já que a mesma organizou todos os procedimentos deste encontro, não havendo tempo hábil para outro membro presidir, informando os conselheiros via e-mail, whatsapp e ligações via telefone, para posteriormente conciliar e harmonizar junto a todo colegiado nova data. Não havendo como realizar a reunião, a vice presidente junto com a representante do Poder Executivo apreciaram a documentação referente ao Parecer, a qual também já havia sido enviada e apreciada via e-mail para todo os membros, também houve a publicização de todos os documentos necessários para aprovação do parecer aos profissionais da educação através de e-mail a SME e os colégios, assim, conforme disposto em Regimento Interno, "*artigo 16 - Compete ao Presidente: VI- aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;*", segue anexo. O Parecer do Terceiro Trimestre deve ser enviado ao Tribunal de Contas até dia 01 de novembro, no qual é ponto facultativo no município e estende-se o feriado conforme Decreto Municipal n.º 4801, de setembro de 2021, dando-se assim a urgência, pois não há tempo hábil para reunião extraordinária. Ainda, verifica-se que não há restrições aos procedimentos apresentados, bem como os: 1. Demonstrativo com Quadro de Aplicação com Recursos do FUNDEB; 2. Extratos referentes a Julho, Agosto e Setembro; 3. Notas fiscais discriminadas nos extratos; 3. Folhas de pagamentos referentes a Julho, Agosto e Setembro, alcançando os objetivos traçados. Foram encaminhados todos estes documentos citados via e-mail aos presentes. Nada mais havendo a ser verificado, a Vice-Presidente, junto a Representante do Poder Executivo assinou o parecer "*ad referendum*", concordância, segue este para procedimentos, e em próxima reunião será apresentado para os demais membros a ser apreciado. Sendo a ata presente redigida e assinada por mim, a professora Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida secretária executiva dos conselhos municipais para apreciação bem como leitura, aprovação e assinatura dos conselheiros em reunião posterior.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com

### PARECER DO 3º TRIMESTRE DO CACS FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb declara que durante o **Terceiro Trimestre do Exercício de 2022**, acompanhou o controle social da repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, informando que tais atividades estão em conformidade com os registros contábeis.

Declaramos ainda que, as atividades acompanhadas acima, foram aprovadas pelos membros do CACS, que alcançaram os objetivos traçados, não havendo restrição aos procedimentos efetivados nos quais constam nome e assinaturas neste, no que compete ao Presidente, conforme disposto em Regimento Interno artigo 16, inciso VI, aprova-se **"ad referendum"** em relevância e **urgência**.

Santana de Parnaíba, 28 de outubro de 2022.

MARCELA FLAVIA FREITAS MENINO  
REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR  
VICE - PRESIDENTE

PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES SANTOS  
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

**Artigo 13.** As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

**Artigo 14.** Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

#### **SEÇÃO IV** **Da Presidência e sua Competência**

**Artigo 15.** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

**Parágrafo único.** Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

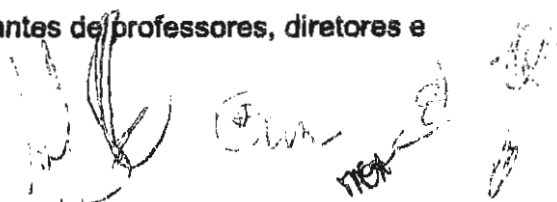
**Artigo 16.** Compete ao Presidente:

- I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - dirimir as questões de ordem;
- V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

#### **SEÇÃO V** **Dos Membros do Conselho e suas Competências**

**Artigo 17.** A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- I - Não será remunerada;
- II - será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.801, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre ponto facultativo.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** que no dia 28 de outubro será comemorado o Dia do Servidor Público,

**Considerando** que, costumeiramente, é decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro;

**Considerando** que o adiamento das comemorações do dia 28 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira) se revela conveniente para o servidor e para a Administração Pública;

**Considerando** que a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, declarou o dia 2 de novembro como feriado nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O ponto nas repartições públicas de Santana de Parnaíba, será facultativo no dia **31 de outubro de 2022**, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro), e no dia **1º de novembro de 2022**, véspera da passagem do Dia de Finados, 2 de novembro, feriado nacional.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção

§ 1º As repartições de saúde pública do Município de Santana de Parnaíba, que prestam serviços essenciais, urgentes e ininterruptos à população funcionarão normalmente em regime de plantão.

§ 2º Para as Unidades de Saúde, a serem definidas pelo Secretário da Pasta, caso haja necessidade, segundo oportunidade e conveniência, os profissionais poderão ser convocados para trabalharem em regime de plantão em:

- I – atendimento aos casos Covid-19; e
- II – campanha de vacinação do Covid-19.

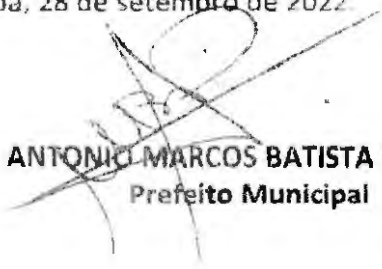





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2022

  
**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

  
**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**Reunião CACS FUNDEB - 28 de outubro - 09h30**

FUNDEB De Santana de Parnaíba &lt;fundebsantanasp@gmail.com&gt;

21 de outubro de 2022 17:02

Para: MONICA CARDOZO DA SILVA SUPLENTE CME <monica.05288@prof.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2- ANTONIO FLORENCIO NETO SUPLENTE SINDICATO <presidente@pamasind.org.br>, 2 - JORGE SUPLENTE EDUCAÇÃO <jorge.34298@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1 - MARCELA TITULAR CONSELHO TUTELAR <marcelaflaviasantos@gmail.com>, 1 - EDITE TITULAR 2 PAIS <edite.05250@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Milena Garcia de Araujo <milena.28084@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1 - ELIANA TITULAR EDUCAÇÃO <eliana.11900@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1- ANA FREDIANI TITULAR DIRETORES <ana.26138@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "André Zappa - Esporte, Cultura e Educação" <prof.andre.zappa@gmail.com>, 2 - DEBORA SUPLENTE SERVIDORES <debora.33677@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1- MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS TITULAR SINDICATO <tesouraria@pamasind.org.br>, 2 - ROSEMEIRE SUPLENTE DIRETORES <aroseoliveiraedu@gmail.com>, 1 - WILMAIR TITULAR PROFESSORES <wilmair.11896@prof.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2 - PATRICIA SUPLENTE EXECUTIVO <patricia.34402@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1 - RAQUEL TITULAR EXECUTIVO <raquel.18445@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2 - JEFFERSON SUPLENTE PROFESSORES <jefferson.05280@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2- MARIA DO CARMO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR <maridcarmo@gmail.com>, Magda <magdari@gmail.com>, rutervieira22@gmail.com, fulvia\_2013@hotmail.com, cibeale.alves2015@gmail.com, reucci@hotmail.com, fulvia.35070@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, 2 - ROSEMEIRE SUPLENTE DIRETORES <dissertarose@gmail.com>

Prezados Conselheiros,

Conforme acordado entre o colegiado em última reunião, encaminho anexo o Edital de Convocação para Reunião do CACS FUNDEB, que será realizada presencialmente **no dia 28/10/2022 (sexta-feira), 09h30, no Secretaria Municipal de Esportes- Complexo Esportivo Central- Av Dr Álvaro Ribeiro, 54, Jardim Deghi, Santana de Parnaíba – SP**. Ainda, seguem os seguintes documentos:

- convocação;
- extratos conta FUNDEB - julho, agosto e setembro;
- demonstrativo FUNDEB planilhas;
- despesa empenhada FUNDEB - 3º Trimestre
- notas fiscais;

Conto com a presença e participação de todos.

Cordialmente

Edite Adriana dos Santos Carneiro  
Presidente CACS FUNDEB

- 📎 drive-download-20221021T194702Z-001.zip
- 📎 drive-download-20221021T194726Z-001.zip
- 📎 drive-download-20221021T194742Z-001.zip
- 📎 Recibo AGOSTO - VIA NOVA.pdf
- 📎 Recibo AGOSTO - VIAÇÃO OSASCO.pdf
- 📎 Recibo JULHO - VIA NOVA.pdf
- 📎 Recibo JULHO - VIAÇÃO OSASCO.pdf
- 📎 Recibo SETEMBRO - AUTO VIAÇÃO URUBUPUNGA.pdf
- 📎 Recibo SETEMBRO - VIA NOVA.pdf

6 anexos



- 28\_10\_2022 CONVOCAÇÃO REUNIÃO Ordinária.pdf  
111K
- EXTRATO 07 - 2022.pdf  
309K
- EXTRATO 08-2022.pdf  
296K
- EXTRATO 09- 2022.pdf  
374K
- DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 3ºTRIMESTRE 2022.pdf  
486K
- DEMONSTRATIVO FUNDEB - 3º TRIMESTRE - 2022.pdf  
122K



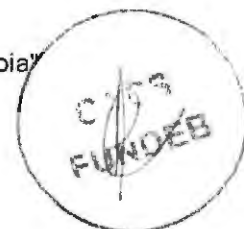
**INFORME FUNDEB 2022- URGENTE!**

3 mensagens

FUNDEB De Santana de Parnaíba &lt;fundebsantanasp@gmail.com&gt;

28 de outubro de 2022 09:32

Para: "C.M Abelardo Marques da Silva" <sme.padregregor@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Abelardo Marques da Silva" <sme.abelardo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Adriano Teixeira De Santana" <sme.adrianoteixeira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Algodao Doce" <sme.algodadoce@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Ana Serra de Freitas" <sme.anaserra@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Andre Fernandes" <sme.andrefernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Aurelio Gianini Teixeira" <sme.aureliogianini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Balao Magico" <sme.balaomagico@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Beija - Flor" <sme.beijafior@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Bem-Te-Vi" <sme.bemtevi@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Carlos Drumond De Andrade" <sme.carlosdrumond@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Chácara Solar II" <sme.chacarasolarii@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Ciranda" <sme.ciranda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Cora Coralina" <sme.coracoralina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Curumim I" <sme.curumim1@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Debora Regina dos Santos" <sme.deboraregina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dep. Ulysses Silveira Guimarães" <sme.ulyssesguimaraes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dona Celina da Costa Machado Silva" <sme.donacelina@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Alvaro Ribeiro" <sme.alvaroribeiro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Paulo Octavio Botelho" <sme.paulobotelho@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Dr. Sebastiao Florencio de Athayde" <sme.sebastiaoflorencio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Drª. Zilda Arns Neumann" <sme.zildaarns@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Educador Paulo Freire" <sme.paulofreire@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Fábio Leandro Ponso" <sme.fabioleandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Georgina de Andrade Nadalini" <sme.georginanadalini@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Andre Franco Montoro" <sme.francomontoro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Governador Mario Covas Junior" <sme.mariocovas@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Holmes Villar" <sme.holmesvillar@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Joao de Barro" <sme.joaodebarro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Luiz Carlos Barbosa" <sme.luizcarlosbarbosa@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Magia das Cores" <sme.magiadascoces@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Manoel Jacob Cremm" <sme.manoeljacob@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Clara Machado" <sme.mariaclara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Fernandes Machado De Oliveira" <sme.mariafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Maria Izabel Fernandes Barboza" <sme.mariazinhafernandes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Montanha Encantada" <sme.montanhaencantada@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Monteiro Lobato" <sme.monteirolobato@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Norberto Reginaldo da Rocha" <sme.norbertoreginaldo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Padre Anacleto de Camargo" <sme.padreanacleto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Papa Joao Paulo II" <sme.papajoaopaulo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Pingo de Gente" <sme.pingodegente@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prefeito Bernardino Marques da Silva" <sme.bernardinomarques@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prefeito Joao Jose de Oliveira" <sme.joaose@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" <sme.jk@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Presidente Tancredo de Almeida Neves" <sme.tancredoneves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Aldonio Ramos Teixeira" <sme.aldonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Carlos Alberto de Siqueira" <sme.carlosalberto@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Imideo Giuseppe Nericci" <sme.imideo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. José Soares dos Santos" <sme.josesoares@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. João Sant'Anna" <sme.joaosantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Prof. Maxsoel Elias Santana" <sme.maxsoeleliasantana@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Alba de Mello Bonilha" <sme.albademello@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ana Aparecida Sant'Anna" <sme.anaasantanna@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Benedita Odette De Moraes Savoia" <sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Daisy Moraes Chaves Nicolas" <sme.daisy@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Elisete Aparecida Santos Sousa" <sme.eliseteaparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Helena Chaves Demange" <sme.helenachaves@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Hortencia Alves dos Santos" <sme.hortencia@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Leda Caira" <sme.ledacaira@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Maria Aparecida de Miranda"



<sme.mariaaapparecida@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C M Profª. Ricarda Do Santos Branco"  
<sme.ricarda@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Profª. Ruth de Azevedo Silva Rodrigues"  
<sme.ruthdeazevedo@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Senador Teotonio Vilela"  
<sme.teotonio@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Sete Anoes"  
<sme.seteanoes@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tenente General Gaspar de Godoi Colaço"  
<sme.colaco@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Tom Jobim"  
<sme.tomjobim@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M Vereador Reinaldo Ascencio Santos Ferreira"  
<sme.reinaldosantos@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Chácara das Garças"  
<sme.chacara@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Cristal Park"  
<sme.cristalpark@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Jardim São Luis"  
<sme.saoluis@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "C.M. Sr. Gabriele D' Alessandro"  
<sme.gabrieledalessandro@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, EMILIA GIL  
<sme.emiliagil@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, sme.gabinetedasecretaria@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br,  
Supervisor Renato Lourenço <renato.35040@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Andreia Karapumala  
<andrea.35134@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Aparecida Moltini  
<aparecida.35056@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Denise Marques  
<denise.16870@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Edna Duraes  
<edna.35179@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Maria Gabriela  
<maria.10465@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Maria Lucia  
<maria.04350@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Mariane Bacioga  
<mariane.15307@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Sandra Pavanelli  
<sandra.35014@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Supervisora Valéria Cantamessa  
<valeria.35115@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cate Cilene Rezende Herrerias  
<cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cleber Aparecido Martinelli  
<cleber.07497@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>  
Cc: MONICA CARDOZO DA SILVA SUPLENTE CME <monica.05288@prof.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2- ANTONIO  
FLORENCIO NETO SUPLENTE SINDICATO <presidente@parnasind.org.br>, 2 - JORGE SUPLENTE EDUCAÇÃO  
<jorge.34298@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1 - MARCELA TITULAR CONSELHO TUTELAR  
<marcelaflaviasantos@gmail.com>, 1 - EDITE TITULAR 2 PAIS <edite.05250@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>,  
Milena Garcia de Araujo <milena.28084@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1 - ELIANA TITULAR EDUCAÇÃO  
<eliana.11900@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1- ANA FREDIANI TITULAR DIRETORES  
<ana.26138@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "André Zappa - Esporte, Cultura e Educação"  
<prof.andre.zappa@gmail.com>, 2 - DEBORA SUPLENTE SERVIDORES  
<debora.33677@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1- MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS TITULAR SINDICATO  
<tesouraria@parnasind.org.br>, 1 - WILMAIR TITULAR PROFESSORES  
<wilmair.11896@prof.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2 - PATRICIA SUPLENTE EXECUTIVO  
<patricia.34402@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 1 - RAQUEL TITULAR EXECUTIVO  
<raquel.18445@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2 - JEFFERSON SUPLENTE PROFESSORES  
<jefferson.05280@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, 2- MARIA DO CARMO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR  
<maridcarmo@gmail.com>, Magda <magdari@gmail.com>, rutervieira22@gmail.com, fulvia\_2013@hotmail.com,  
cibele.alves2015@gmail.com, reucci@hotmail.com, fulvia.35070@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, 2 - ROSEMEIRE  
SUPLENTE DIRETORES <dissertarose@gmail.com>  
Cco: Carla de Moraes Alves <carla.05179@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, TANIA  
<tania.03067@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>, cate.12066@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br,  
cleber.07497@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, finanças@santanadeparnaiba.sp.gov.br, Vaumil Antonio Pontes  
<vaumil.00.17@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Prezada Secretária de Educação Sra Carla e Prezados Profissionais do Magistério de Santana de Parnaíba,

Por motivo do cancelamento da reunião no dia de hoje, segue para conhecimento os informes dos demonstrativos e extratos dos FUNDEB 2022 para ciência de todos os profissionais do magistério, que seja encaminhado aos colégios, dando ciência e afixando em local visível a todos, que seriam apresentados e entregues **no dia 28/10/2022 (sexta-feira), 09h30, no Secretaria Municipal de Esportes- Complexo Esportivo Central- Av Dr Álvaro Ribeiro, 54, Jardim Deghi, Santana de Parnaíba – SP.** Ainda, seguem os seguintes documentos:

- respostas finanças sobre os apontamentos do colegiado;
- extratos conta FUNDEB - janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro ;
- despesa empenhada FUNDEB - 1º Trimestre, 2º Trimestre e 3º Trimestre;
- Quadro demonstrativo FUNDEB Aplicações 1º Trimestre, 2º Trimestre e 3º Trimestre.

Ressaltamos que todas essas informações encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial e Portal da transparência, segue links:

- PM Santana de Parnaíba - (santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
santanadeparnaiba.sp.gov.br/imprensa\_oficial.html  
Portal da Transparência - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA v1.35.0.199  
(santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
Caso necessitem de mais informações estamos a disposição.



\*todos os conselheiros receberam estes durante as convocações das reuniões em tempo, bem como as notas fiscais dos referidos e demais documentos necessários.

















Cordialmente

Edite Adriana dos Santos Carneiro  
Presidente CACS FUNDEB

Marcela Flávia Freitas Menino  
Vice Presidente CACS FUNDEB

p/ Professora Ana Almeida  
Secretária Executiva do Conselho

**16 anexos**

-  **Finanças 2022 (1).pdf**  
5444K
-  **EXTRATO 01-2022 (1).pdf**  
270K
-  **EXTRATO 02-2022 (1).pdf**  
252K
-  **EXTRATO 03-2022 (1).pdf**  
326K
-  **EXTRATO 04-2022.pdf**  
279K
-  **EXTRATO 05-2022.pdf**  
334K
-  **EXTRATO 06-2022.pdf**  
275K
-  **EXTRATO 07 - 2022.pdf**  
309K
-  **EXTRATO 08-2022.pdf**  
296K
-  **EXTRATO 09- 2022.pdf**  
374K
-  **DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 1ºTRIMESTRE 2022 (1).pdf**  
308K
-  **DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 2ºTRIMESTRE 2022.pdf**  
450K
-  **DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 3ºTRIMESTRE 2022.pdf**  
486K
-  **1º TRIMESTRE - FUNDEB (2).pdf**  
122K
-  **DEMONSTRATIVO FUNDEB - JUNHO 2022.pdf**  
1807K
-  **DEMONSTRATIVO FUNDEB - 3º TRIMESTRE - 2022.pdf**  
122K

Itamara Ramos do Bomfim <itamara.11525@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br>  
Para: sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br, fundebsantanasp@gmail.com

28 de outubro de 2022 10:13

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Itamara Ramos do Bomfim  
Adm/Prontº11.525



**Colégio Municipal "Benedita Odette de Moraes Savoia"**

**E-mail:** [sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:sme.beneditaodette@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4154-1844

Rua Espanha, N° 516 – Jd. São Luis

Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06502-225

INEP: 35.286.977

*A informação contida nesta mensagem, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da utilização indevida desta mensagem e de seus arquivos anexos.*

**FUNDEB De Santana de Parnaíba <fundesantanasp@gmail.com>**

28 de outubro de 2022 10:30

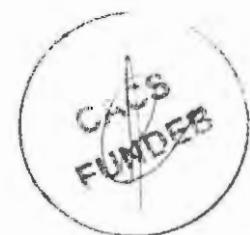
Para: [simone.16776@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:simone.16776@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br), [Luciana Fernandes Martins](mailto:Luciana.Fernandes.Martins)

<[luciana.23583@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:luciana.23583@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br)>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 16 anexos

- 📎 **Finanças 2022 (1).pdf**  
5444K
- 📎 **EXTRATO 01-2022 (1).pdf**  
270K
- 📎 **EXTRATO 02-2022 (1).pdf**  
252K
- 📎 **EXTRATO 03-2022 (1).pdf**  
326K
- 📎 **EXTRATO 04-2022.pdf**  
279K
- 📎 **EXTRATO 05-2022.pdf**  
334K
- 📎 **EXTRATO 06-2022.pdf**  
275K
- 📎 **EXTRATO 07 - 2022.pdf**  
309K
- 📎 **EXTRATO 08-2022.pdf**  
296K
- 📎 **EXTRATO 09- 2022.pdf**  
374K
- 📎 **DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 1ºTRIMESTRE 2022 (1).pdf**  
308K
- 📎 **DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 2ºTRIMESTRE 2022.pdf**  
450K
- 📎 **DESPESA EMPENHADA - FUNDEB 3ºTRIMESTRE 2022.pdf**  
486K
- 📎 **1º TRIMESTRE - FUNDEB (2).pdf**  
122K
- 📎 **DEMONSTRATIVO FUNDEB - JUNHO 2022.pdf**  
1807K
- 📎 **DEMONSTRATIVO FUNDEB - 3º TRIMESTRE - 2022.pdf**  
122K





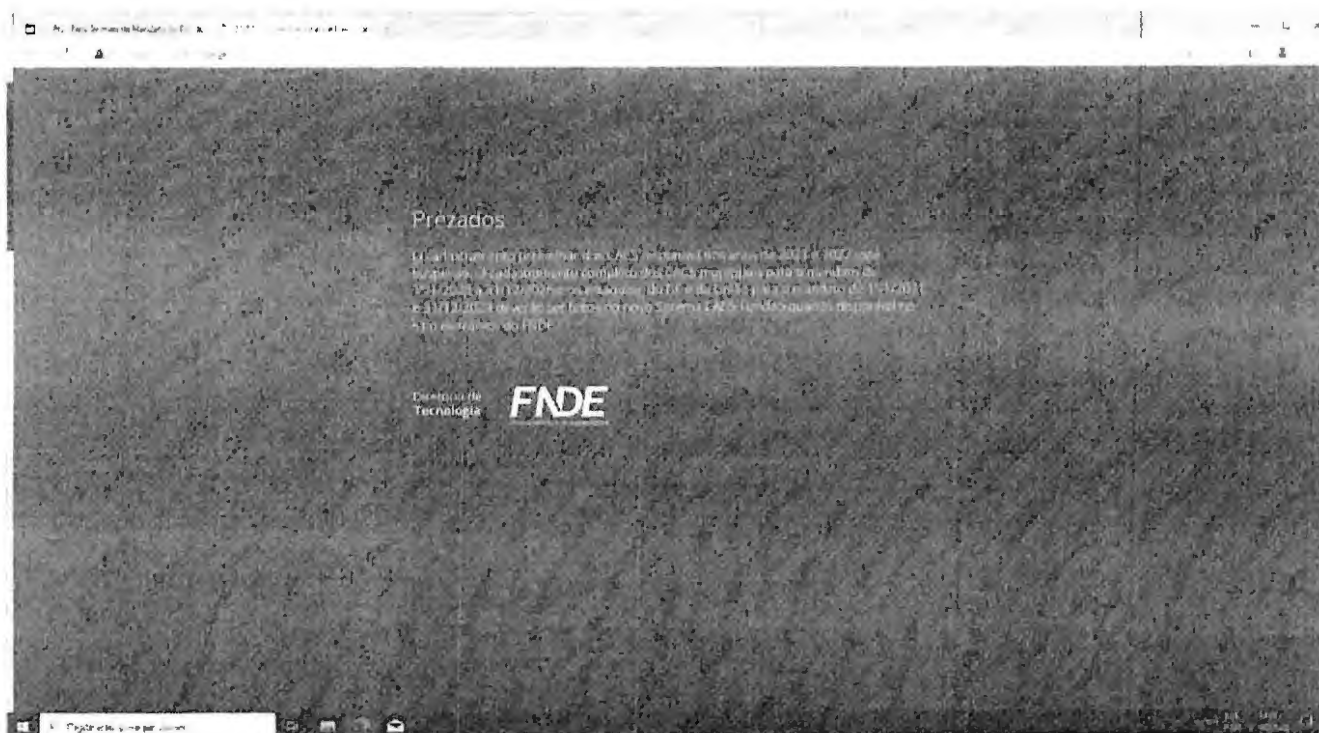
# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 0h525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE (11) 4622-8600


E-mail: fundebsantanasp@gmail.com

## PARECER DO 4º TRIMESTRE DO CACS FUNDEB

A Secretária Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb declara que durante o **Quarto Trimestre do Exercício de 2022**, o acompanhamento o controle social da repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi realizado pelos membros do mandato anterior, ao qual está suspenso pela FNDE, e o novo sistema CACS Fundeb ainda não está disponível para cadastramento e efetivação do novo grupo, assim em vacância neste tempo, segue print da tela e link: [FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação](#). Designada a Secretária Executiva do Conselhos Municipais e informando que tais atividades estão em conformidade com os registros contábeis. Declaro ainda que, conforme disposto em Regimento Interno artigo 16, inciso VI, aprova-se **“ad referendum”** em relevância e **urgência**, as atividades acompanhadas acima que alcançaram os objetivos traçados, não havendo restrição aos procedimentos efetivados nos quais constam neste.



Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLAUDIA TREVIZAN PROENÇA DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CACS FUNDEB**

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, foi realizada reunião na sala de Reunião III, na Secretaria Municipal de Educação, com os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB - Dez 2022- Dez 2026, constituído nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 2020 e da Lei Municipal nº 3.968, de 15 de abril de 2021, presentes: professora Ana Claudia Trevizan Proença de Almeida, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais; Ademir Aparecido Rodrigues, Denis de Jesus Brito, Representantes do Poder Executivo; Wilmair Guimarães Milagres, Michele da Conceição, Representantes dos Professores; Lenir Angelica Tomaz, Representante dos Diretores; Milena Garcia de Araújo, Representante dos Técnicos- Administrativos; Rosemeire Oliveira Vaz, Representante dos Pais de Alunos, Solange Alves Ribeiro, Representante do Conselho Municipal de Educação, Renata Galves de Almeida e Maria do Carmo Pereira Leonardo, Representantes do Conselho Tutelar; Renta Ucci, Representante de Organização da Sociedade Civil. As ausências foram justificadas pela Representante dos Pais, Bruna e Representante dos Alunos Rodrigo, o conselho está se comprometendo a providenciar o arcabouço legal para apreciação do colegiado. A presidente do conselho realizou a abertura, entregando as cópias: 1. Decreto Municipal nomeando os membros do Conselho; 2. Pauta da presidente; 3. Lei nº 13.325, de 12 de abril de 2022; 4. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; 5. Quadro de Aplicações com Recursos do FUNDEB - período: 4º Trimestre/ 2022. A presidente apontou referente ao e-mail enviado pela SME para cadastramento dos membros do CACS, não identificando o remetente



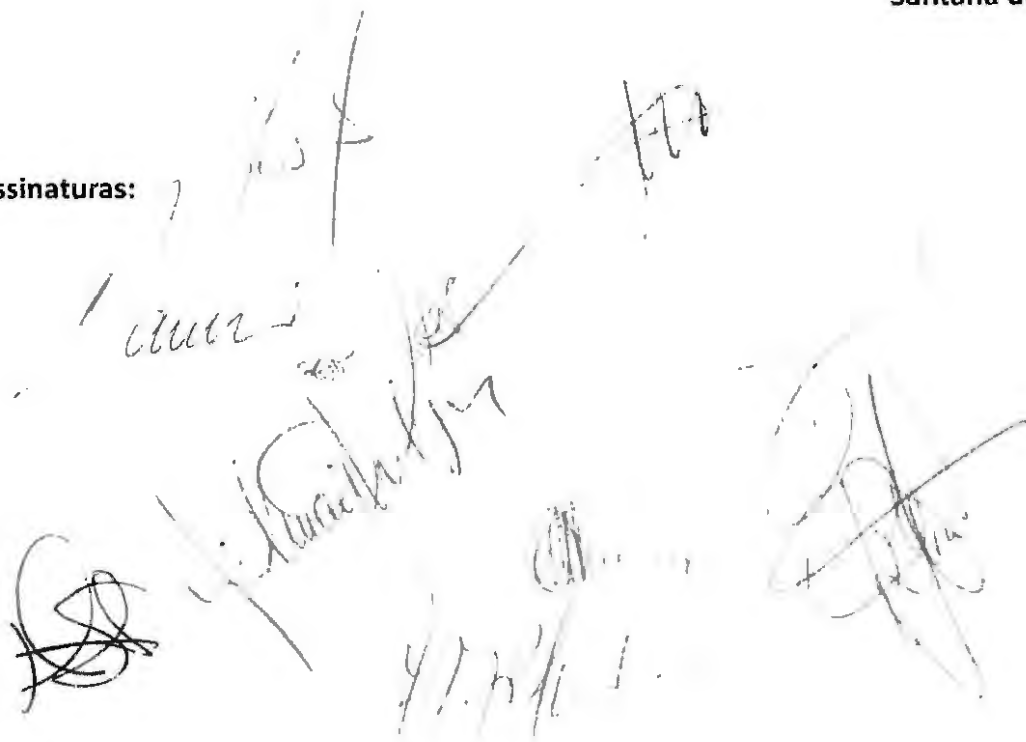
no corpo do e-mail, solicitando o encaminhamento completo do e-mail, para clareza e entendimento da veracidade do não cadastramento dos membros na FNDE até a presente data, ressaltamos que a Professora Ana está aguardando o link da FNDE, para regularização deste conselho. Na sequência, o colegiado em acordo, solicita relatório com informações dos recursos do segundo semestre de 2022, cópias de todos os pareceres trimestrais assinados favoráveis à prestação de contas, com a possibilidade de uma reunião junto ao representante da contabilidade e ou SMNJ, para eventuais dúvidas. Em continuidade, a presidente relatou a possibilidade de formalização de carta aberta e resumida à população bimestralmente, a importância da carta aberta para população, gestores, SME e Poder Executivo, para maior esclarecimento, dúvidas e para publicização das ações do conselho, em concordância com o colegiado, ainda, formalizar e oficializar junto à SECOM, para transmissão das reuniões através das redes sociais: facebook, instagram e tik tok, em concordância com o colegiado. Houve o apontamento da presidente referente ao pagamento de aposentados e pensionistas com recursos do fundo, uma vez que em reunião com o Dieese, foram informadas que esta prática é ilegal, o colegiado desconhece o curso da Dieese e a presidente comprometeu-se a providenciar o arcabouço legal para apreciação do colegiado. Prosseguindo, apreciando a documentação enviada referente parecer do 4º trimestre de 2022, verificou-se que há uma nota da empresa Gomes Express- Transportes de Cargas e Serviços Eireli, novembro de 2011, referente a locação de veículos para distribuição de merenda escolar, causando dúvidas, o colegiado solicita esclarecimentos quanto ao contrato desta e a utilização da verba do fundo para transporte de alimentação escolar, ainda, a secretária professora Ana, informou que o parecer pode ser com ressalva ou não, bem como neste trimestre. Ainda, solicitar junto a SME em papel timbrado, a discriminação dos servidores que compõem o quadro da educação, separando os profissionais ativos dos aposentados e pensionistas. A importância da carta aberta para população, gestores, SME e Poder Executivo se dá para maior esclarecimento de

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

dúvidas. Solicitar ainda, em relação ao transporte escolar pagos pelo fundo, quem são os alunos que utilizam e a localização destes. O colegiado acordou de que na próxima reunião irão definir cronograma de visitas nos colégios. Acordado também a solicitação da relação de profissionais da educação que não receberam bonificação do fundo e quantos receberam e a previsão destes em 2023. Ainda, solicitação de especificações de qual secretaria compreende: os oficiais administrativos; auxiliares de serviço de alimentação; inspetores e auxiliares de desenvolvimento infantil. Os valores previstos para 2023 do fundo e eventuais resquícios de 2022, devem ser oficializados para maior esclarecimento. A sugestão dos membros do conselho é que as denúncias possam ser formalizadas através de um formulário específico desenvolvido pelo colegiado via google forms. Ainda será solicitada a relação dos profissionais que recebem o auxílio alimentação "Le Card". Sugere-se a prestação de contas detalhadas, similares aos demonstrativos de prestação de contas do PDDE realizado pelas APM dos colégios. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, professora Ana Cláudia Trevizan Proença de Almeida.

Santana de Parnaíba, 08/02/2023.

Assinaturas:

The image shows several handwritten signatures in black ink, some of which are crossed out with a large 'X'. The signatures are written in a cursive style and are located below the 'Assinaturas:' label.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Rua Professor Edgar de Moraes, 880, Campo da Vila, CEP: 06525-165, Santana de Parnaíba/SP  
FONE: (11) 4622-8600

E-mail: fundebsantanasp@gmail.com



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-M0VM-1PD3-6PJP-3190

# ANEXO V

Hoje dia 16 de março 2022

Visita ao Colégio Fátima Montoro no bairro  
170.

Re-forme visita programada pelos conselheiros via  
e-mail, onde ficou combinado a escolha do Colégio a ser  
visitado na hora da saída da secretaria de Educação,  
assim ficou combinado onde o Colégio escolhido foi o  
Colégio Fátima Montoro. Os conselheiros presentes foram  
André Luis Rocha e Oliveira

Eliana Xavier

Rute Rosa de Lima Vieira

Iniciamos nossa visitação com uma reunião com a  
equipe gestora que foi com a presença da vice diretora  
Fabiana.

O conselheiro André fez alguns questionamentos sobre  
a estrutura, materiais e RH.

A conselheira Eliana perguntou sobre a internet e os  
equipamentos de informática.

A vice diretora Fabiana relatou que o setor de merenda  
que faz a distribuição dos materiais tem sido muito presta-  
tivo e rápidos. Entregaram 3 Sulfites 3 caixas de leite e  
que diversos materiais de escritório foram comprados com  
o valor do Pape e que a ADM do Colégio está OK.

Foi relatado que todas as demandas estão sendo aten-  
didas.

O conselheiro André fez registro com foto da merenda,  
dos funcionários atuando na parte de merenda com plumer  
e também disponibilizado papel higiênico na porta dos  
banheiros para o alunas.

A gestora relatou que os funcionários da limpeza estão  
sendo contestados, mas que faltam duas, pois o quadro não  
está completo. Existe também falta de espírito comunitário e  
de vontade de ajudar (a) pedagógico e Professor a seguir.

O colégio reformou a estrutura para receber os pais com poltronas e bebedouros de acordo com o ambiente mais saudável, poltronas entregues pelo Setor de Manutenção Prefeituras

Visitamos também a sala de informática, onde todos os computadores estão funcionando com Internet e web cam adquirido com a venda do PIDE a sala de informática está com um monitor do projeto Conect para auxiliar os alunos e professores.

Por fim, verificamos as 3 caixas de bulkingue que estão disponíveis para uso do colégio.

Sem mais,

Cosme Veloso,

x [assinatura] João de Oliveira

x [assinatura] R. L. Oliveira

x [assinatura] Eliane Lima

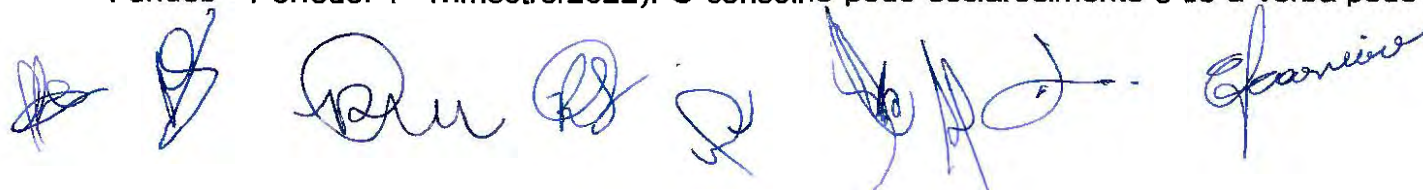
[assinatura] Fabiana do Amaral Apulo

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às dez horas, reuniram-se no CEMIC, Largo da Matriz, 49 - Centro, Santana de Parnaíba/SP, em reunião ordinária presencial, os membros eleitos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 4.555, de 27 de abril de 2021, presentes: Patrícia de Oliveira Alves Santos, Suplente do Poder Executivo, Eliane Ximenes, Titular Representante do Poder Executivo, Wilmair Guimarães Milagres, Titular Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município, Edite Adriana dos Santos Carneiro - Titular dos Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município, André Luis Rocha de Oliveira, Titular dos Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município, Fúlvia Fernanda Neri Amâncio, Suplente dos Representantes dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município, Rute Rosa de Lima Vieira, Titular dos Representantes do Conselho Municipal de Educação, Ana Lúcia Frediani, Titular Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município, Renata Ucci, Titular Representante de Organização de Sociedade Civil e Rosemeire Oliveira Vaz, Suplente representante dos diretores de escola. A reunião se iniciou com um esclarecimento sobre a permanência da conselheira suplente Rosemeire no presente conselho do Fundeb, uma vez que a mesma está afastada do colégio por processo administrativo onde exerce a função de diretora de escola. A conselheira Dra. Renata esclarece ao colegiado a questão da participação da conselheira Rosemeire e que irá estudar o caso quanto à interpretação. A conselheira Dra. Renata pede urbanidade, pois a conselheira suplente Rosemeire segue solicitando o parecer solicitado à secretaria de educação que a impediria de participar deste conselho. A conselheira Rosemeire diz que irá "desenhar" para a Dra. Renata para entender que não há nada na Lei Federal que a impede de participar. A conselheira Dra. Renata indaga para a conselheira que ela já chegou à reunião com a camiseta estampada marcando sua posição ideológica. A Conselheira suplente Rosemeire se incomoda com a observação e diz que se o problema é a camiseta ela ira tirar e tirou a camiseta no meio da reunião. Após as observações da fala e confirmando com os demais conselheiros e a própria recomposição da conselheira Rosemeire para dar sequência a reunião. A reunião segue com a Conselheira Wilmair questionando sobre os Sete Milhões que estão na conta do Fundeb remanescente de 2021, com data para ser gasto até amanhã, 29-04-2022. O questionamento da conselheira Wilmair é sobre a falta de materiais como papel



sulfite entre outros materiais basicos e nesse sentido pergunta sobre o que está sendo feito com os recursos enviados ao município. A reunião está voltada para a questão da participação da conselheira Rosemeire, onde a mesma indaga a todo momento sobre a questão que está sofrendo e nesse sentido a pauta da reunião está deixada de lado. A reunião segue sobre a situação da conselheira Rosemeire que segue dialogando com a conselheira Dra. Renata sobre a situação dela na rede de ensino de Santana de Parnaíba, a conselheira afirmou que que veio ao conselho de camiseta do partido para justamente gerar essa provocação. Trazendo a todos como compreender a ação do conselho. Segue explicando qual é sua posição e referência de educação e de sua ancestralidade que é marcado pela luta. Segue dizendo que a gestão do município é ditatorial e segue mostrando como se sente dentro do sistema. A conselheira Wilmair está fazendo um levantamento com os pares sobre a falta dos materiais supracitados. A conselheira Rosemeire diz que o formato do regimento está engessado e a conselheira Dra. Renata afirma que o regimento pode ser revisto pelo conselho de tempos em tempos. A discussão é sobre como estão sendo destinados os valores do Fundeb em todos os segmentos da educação. O conselheiro André Luis Rocha de Oliveira relatou que independente da forma que pensa e age referente a discussão também mencionou que ira votar no Candidato Lula no segundo turno e contou um caso isolado de anos atrás, onde não concordou com a posição de 2 supervisores da época e deu um soco na mesa e assim imediatamente formalizou um documento comprovando os fato na época ao secretário Jailton (In memorian). Retornando para a pauta, todos os conselheiros estão solicitando um parecer descritivo do empenho da verba dos 7 milhões remanescente do Fundeb. O conselho precisa compreender as demandas do colégio para verificar posteriormente se as unidades escolares estão sendo supridas. O questionamento agora é porque determinados funcionários que estão alocados na educação estão recebendo pelo Fundeb, (merendeira, motorista e ADI) o conselho pede um parecer sobre essa questão para que o secretário de finanças esclareça essa questão. Seguimos com a apresentação da justificativa de ausência das conselheiras Debora, Milena e Marcela e o conselheiro Moacir (Afastado). O conselho irá encaminhar um documento para substituição do conselheiro Moacir que nunca participou das reuniões desse colegiado. Agora segue para entrega de documentos: a ATA da reunião de Fevereiro e a última que não houve quórum e o quadro de aplicação dos recursos. Seguimos para apreciação dos documentos e elaboração do parecer do 1º trimestre. O conselho questiona se o empenho do valor remanescente de 7 milhões se está incluído no quadro deste 1º trimestre, pois o conselho não consegue localizar nos documentos apresentados (quadro 5 aplicações com recursos do Fundeb - Período: 1º Trimestre/2022). O conselho pede esclarecimento e se a verba pode ser



reprogramada, ou se foi liquidada ou devolvida ao Governo Federal. Após a análise da lista encaminhada, segue o questionamento do colegiado referente ao pagamento dos funcionários que se refere ao quadro 5 - aplicações com recursos do Fundeb - período 1 trimestre - magistério e outras requerendo esclarecimento de quantos funcionários receberam deste montante. O conselho solicita para fechamento do parecer do trimestre a presença do representante de finanças bem como a presença da responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação, porque houve dúvidas sobre os valores debitados da conta do Fundeb. Nesse sentido será feita uma reunião extraordinária a fim de esclarecer as dúvidas suscitadas. Reunião para segunda-feira dia 02-05-2022 às 13h30, local a definir.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Danilo' and 'Danilo'.